

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Assim, prezando pelos princípios norteadores da Administração Pública não se pode admitir a subsistência das contratações da empresa APP, visto que conforme já fora exposto, esta empresa foi constituída com a única finalidade de burlar uma penalidade que havia sido aplicada a empresa EQUIPE no ano passado.

Deste modo, sabendo que é dever da Administração, prezar pela legalidade e manutenção da ordem dos serviços, aproveitamos a oportunidade para encaminhar esta requisição para conhecimento de Vossas Senhorias, a fim de que tome medidas cabíveis contra outra fraude perpetrada pelo verdadeiro proprietário Sr. Daoude da empresa APP **SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

15/08/2024, 10:01

Portal do Governo Brasileiro (<http://brasil.gov.br>) | Atualize sua Barra de Governo (<http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html>)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **698.261.101-91**

Nome: **DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH**

Data de Nascimento: **03/01/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/02/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:01:49** do dia **15/08/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **25F5.E4CD.BD4A.3A56**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **787.359.631-15**

Nome: **ANDREIA ALVES DA SILVA**

Data de Nascimento: **13/04/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:04:20** do dia **15/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **865F.8C11.7495.D6FF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.900.229/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2022
NOME EMPRESARIAL APP SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APP SERVICOS MEDICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUPINAMBA (LOT JD KATAGUAS)	NÚMERO 60	COMPLEMENTO QUADRA9000 SALA A
CEP 78.135-643	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@APPMEDICINA.COM.BR		UF MT
TELEFONE (65) 3023-7022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 11:45:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

APP SERVIÇOS

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.900.229/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	APP SERVICOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDREIA ALVES DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/12/2023 às 11:47 (data e hora de Brasília).



app medicina

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 00.057.835/2023-1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC, GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

APP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, com sede a Rua Tupinambá, 60, Sala A, Centro-Sul, Várzea Grande - MT CEP 78.135-643, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta a seguinte proposta comercial, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant. De Prof.	CARGA HORÁRIA		Valor Est. Unit	Valor Est. Mensal	Valor Est. Anual
				Est. de Plantão Mensal	Est. de Plantão Anual			
01	Diploma de Conclusão do Curso de Medicina. Comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina-CRM. RQE – Residência Médica ou, Título de Especialista Em PEDIATRIA reconhecido pela AMB registrado no CRM.	02 - Médicos Plantonistas Com RQE Regime de Plantões 12 horas – Plantões Diurnos. Horário: 07h:00min às 19h:00min. 02 - Médicos Plantonistas Com RQE Regime de Plantões 12 horas – Plantões Noturnos. Horário: 19h:00min às 07h:00min.	04 Médicos Plantonistas Para atender demanda Diurno e Noturno 1, Assistência médica aos pacientes da urgência e emergência; 2, Assistência aos pacientes em observação pediátrica; 3, Atendimento às intercorrências do plantão; 4, Prescrição Médica;	122	1464	R\$ 5.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 7.320.000,00



app medicina

Valor total da proposta: sete milhões, trezentos e vinte mil reais

1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

2) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Atenciosamente,

Várzea Grande, 24 de novembro de 2023

Andréia Alves da Silva

ANDRÉIA ALVES DA SILVA
Representante Legal
CPF: 698.261.101-91



app medicina

APP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, com sede a Rua Tupinambá, 60, Sala A, Centro-Sul, Várzea Grande - MT CEP 78.135-643, por seu representante legal abaixo assinado, declara que:

para todos os efeitos legais que temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados, bem como, conhecemos todos os documentos e exigências inerente a execução do Objeto, bem como conhecemos os locais da prestação de serviços, deste certame e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado os locais, tendo totais condições para realizar a efetiva execução dos serviços descritos no objeto do Edital do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços nº 19/2023, sem prejuízos algum na sua efetiva execução, portanto, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

disponibilizará toda a equipe de profissionais para execução dos serviços em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do contrato.

Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma da Lei 13.303/16;

Não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 13.303/2016, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Cuiabá, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.



app medicina

cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado e que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Atenciosamente,

Várzea Grande, 24 de novembro de 2023

Andréia Alves da Silva

ANDRÉIA ALVES DA SILVA
Representante Legal
CPF: 698.261.101-91



app medicina

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 00.057.835/2023-1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC, GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

APP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, com sede a Rua Tupinambá, 60, Sala A, Centro-Sul, Várzea Grande - MT CEP 78.135-643, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta a seguinte proposta comercial, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS /ESPECIALIDADES MÉDICAS/LINHAS DE SERVIÇOS/DIMENSIONAMENTO DE CARGA HORÁRIA								
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant. De Prof.	Est. de Plantão Mensal	Est. de Plantão Anual	Valor Est. Unif	Valor Est. Mensal	Valor Est. Anual
01	Diploma de Conclusão do Curso de Medicina. Comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina-CRM. RQE – Residência Médica ou, Título de Especialista Em PEDIATRIA reconhecido pela AMB registrado no CRM.	02 - Médicos Plantonistas Com RQE Regime de Plantões 12 horas – Plantões Diurnos. Horário: 07h:00min às 19h:00min. 02 - Médicos Plantonistas Com RQE Regime de Plantões 12 horas – Plantões Noturnos. Horário: 19h:00min às 07h:00min.	04 Médicos Plantonistas Para atender demanda Diurno e Noturno 1, Assistência médica aos pacientes da urgência e emergência; 2, Assistência aos pacientes em observação pediátrica; 3, Atendimento às intercorrências do plantão; 4, Prescrição Médica;	122	1464	R\$ 2.167,21	R\$ 264.399,62	R\$ 3.172.795,44

Valor total da proposta: três milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos



app medicina

1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

2) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Atenciosamente,

Várzea Grande, 29 de dezembro de 2023

Andréia Alves da Silva

Assinado de forma digital por APP
SERVICOS MEDICOS
LTDA:45900229000110
Dados: 2023.12.29 10:07:33 -04'00'

ANDRÉIA ALVES DA SILVA
Representante Legal
CPF: 698.261.101-91



app medicina

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 00.057.835/2023-1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC, GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

APP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, com sede a Rua Tupinambá, 60, Sala A, Centro-Sul, Várzea Grande - MT CEP 78.135-643, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta a seguinte proposta comercial, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	SubTotal
1	1	01 - Médico Plantonista Com RQE Regime de Plantões 12 horas – Plantões Diurno. Horário: Das: 07h00min às 19:00min.- 01 - Médico Plantonista Com RQE Regime de Plantões 12 horas – Plantões Noturnos. Horário: Das:19:00min às 07:00min	plantão	61	R\$ 5.000,00	R\$ 305.000,00
	2	02 Médicos Visitadores para atender demanda dos pacientes internados todos os dias da semana - Plantão de 04 horas (07h00min às 11h:00min)	plantão	61	R\$ 5.000,00	R\$ 305.000,00
TOTAL				R\$		610.000,00
TOTAL ANUAL				R\$		7.320.000,00

Valor total da proposta: Sete milhões, trezentos e vinte mil

1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.



app medicina

2) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Atenciosamente,

Várzea Grande, 27 de novembro de 2023

Andréia Alves da Silva

ANDRÉIA ALVES DA SILVA
Representante Legal
CPF: 698.261.101-91



app medicina

APP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, com sede a Rua Tupinambá, 60, Sala A, Centro-Sul, Várzea Grande - MT CEP 78.135-643, por seu representante legal abaixo assinado, declara que:

para todos os efeitos legais que temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados, bem como, conhecemos todos os documentos e exigências inerente a execução do Objeto, bem como conhecemos os locais da prestação de serviços, deste certame e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado os locais, tendo totais condições para realizar a efetiva execução dos serviços descritos no objeto do Edital do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços nº 19/2023, sem prejuízos algum na sua efetiva execução, portanto, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

disponibilizará toda a equipe de profissionais para execução dos serviços em até 10 (dez) dias uteis após a assinatura do contrato.

Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma da Lei 13.303/16;

Não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 13.303/2016, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Cuiabá, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.



app medicina

sc
a
3
cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta aprese
está em conformidade com as exigências editalícias;

não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradant
forçado e que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de resc
de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Soc
e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Atenciosamente,

Várzea Grande, 24 de novembro de 2021.

Andréia Alves da Silva

ANDRÉIA ALVES DA SILVA

Representante Legal

CPF: 698.261.101-91



app medicina

APP SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, telefone: (65) 9968-1043, e-mail: licon@appmedicina.com.br, sede a Rua Tupinambá, 60, Sala A, Centro-Sul, Várzea Grande - MT CEP 78.135-643, conta corrente 38866-1, agência 46-9, Banco do Brasil.

Pedidos de esclarecimento destinado ao Pregão de N°0069/2024 cujo objeto é a *“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÉUTICOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE TIPO PEDIÁTRICO E NEONATAL DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”*.

Tempestividade

De acordo com o edital em seu item 5.3, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até 3 dias anteriores a data de abertura do certame. Portanto, recai o prazo de pedidos de esclarecimentos sobre o dia 24/06/2024, uma vez que o certame será aberto no dia 28/06/2024.

Dos Pedidos de Esclarecimento

A empresa contratada assumirá a responsabilidade completa pela estruturação dos leitos, incluindo a contratação de profissionais de saúde, equipes multidisciplinares, fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, garantindo a prontidão dos leitos para uso. No entanto, surgem dúvidas sobre o método de pagamento por diária, pois não está claro se será baseado em valores fixos ou variáveis. A necessidade de a empresa cobrir custos fixos, enquanto o pagamento depende exclusivamente da ocupação dos leitos, levanta questões. Portanto, é crucial esclarecer a metodologia que será utilizada para determinar os valores fixos e variáveis de pagamento, assegurando um processo contratual justo para ambas as partes, sem favorecer desproporcionalmente um dos lados.

Tendo em vista que o pagamento será realizado de acordo com a quantidade de leitos ocupados, surgiram dúvidas pertinentes referente aos seguintes aspectos:



app medicina

1 - A contratada poderá realizar uma realocação dos insumos que não estiverem sendo utilizados, uma vez que eles não serão necessários para todos os leitos.

2 - Caso a capacidade de ocupação não venha ser atingida, a contratada poderá dispensar o pessoal que não estiver sendo necessário?

2- Se algum equipamento não estiver sendo utilizado, será permitido retirá-los de operação.

Da contabilização da ocupação do leito.

1 - No caso de dois pacientes ocuparem um leito em diferentes momentos do dia, como será feito o cálculo para o pagamento dessa diária, considerando que haverá custos para ambos?

2 - Caso um paciente ocupe um leito apenas por meio período, como será contabilizado essa ocupação?

-Horário de início da diária

Quando se inicia a contagem de uma diária? Às 00:00 ou às 12:00?

Piso de Enfermagem

A lei 14.434/2022 estabeleceu o Piso Nacional da Enfermagem, aplicável a enfermeiros(as), técnicos(as), de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras contratadas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Dessa forma, a precificação para os serviços de enfermagem será definida tendo como base os salários-mínimos definidos de acordo com o piso desta legislação, ou pela modalidade escolhida pela contratada?

Subespecialidades

Em relação ao item 7.9.1.6, que estabelece a obrigação da contratada em fornecer serviços à beira do leito e no ambiente da UTI, conforme resolução 07 de 24 fevereiro de 2010. Desse modo, surge uma questão sobre a possibilidade de incluir atendimentos de subespecialidades através da telemedicina, vista que na região de execução dos serviços, há escassez de subespecialidades.

Equipe

1 - Em referência ao item 7.8, que descreve a organização dos serviços, surge a dúvida sobre a viabilidade de um único médico desempenhas duas funções, considerando que estas não atrapalhem uma a outra, e que sua execução seria em momentos diferentes, sem interferir na escala de trabalho, é permitido?

2 - Encontramos falta de clareza sobre a necessidade de um médico nefrologista. Mesmo estando incluso os equipamentos para a realização da diálise, não há no edital uma especificação do quadro



app medicina

de equipe sobre a esse profissional. Trazendo-nos questionamentos relevantes sobre, como será calculada a carga horária e como será definida a função do médico nefrologista.

Demais informações

1- No item 7.9.1.189, é dito que é necessário manter os trabalhadores devidamente uniformizados, inclusive com roupas privativas para o Centro Cirúrgico, assumindo a responsabilidade por eventuais danos de faltas de quaisquer profissionais. Tendo como o objeto do contrato o fornecimento de leitos de UTI, questionamos se ao se referir a "Centro Cirúrgico", se aplica aos leitos de UTI.

2- Quem será o responsável pelos serviços de lavanderia? O edital não diz quem será o responsável.

3- Quem será responsável pelas refeições dos pacientes?

4- De quem será a responsabilidade dos materiais de serviços de limpeza? O edital apenas diz que será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos serviços em si.

5- O item 7.9.1.157, diz que é de responsabilidade da contratada os atendimentos aos pacientes para consultas, exames e procedimento, em datas e horários que devem ser acordados previamente com a Direção da Unidade. Posto isso, o foco do serviço são os leitos de UTI, que são destinados à internações e não a consultas. Portanto, entendemos que tais procedimentos seriam avaliações médicas e acompanhamentos realizados dentro da própria UTI. Logo, precisamos que confirmem este entendimento. E ainda, entender como esses atendimentos se conectam com a operação geral dos leitos de uti e com o fluxo de trabalho da equipe.

6- A responsabilidade pelo fornecimento de oxigênio, seria da contratada ou da contratante?

Várzea Grande, 24 de junho de 2024

Andréia Alves da Silva

ANDRÉIA ALVES DA SILVA
Representante Legal
CPF: 698.261.101-91

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 1ª FOLHA NORMAL		Competência JANEIRO/2022	Pagamento 30/01/2022	Fis 01/01					
Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS									
Nome DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH		Matrícula 4013968	Cnt 1	CPF 698.261.101-91	PIS/PASEP 19031599363	Data de Admissão 30/11/2009			
Cargo 51 - MÉDICO									
Ocupação 51 - MÉDICO		Classe C	Padrão 4	Vínculo EFETIVO - FUNDO F					
Comissão/Função Gratificada 0 -		Banco BANCO DO BRASIL S	Cod. Banco 001	Agência 2764-2	Conta Bancária 46816-9				
Código 1180 4504	Descrição VENCIMENTO (PCCV) - MEDICO DESC. FALTA INJUSTIFICADA - DIAS	C/D C D	Referência 1/2022 12/2021	Parcela 	Quantidade 30.00D 30.00D	Base de Cálculo 6.529,80 6.529,80	Vencimentos 6.529,80	Descontos 	6.529,80
Dep. IRRF 0	Base IRRF sem Dep 0,00	Base Previdência 0,00	Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Total de Vencimentos 6.529,80	Total de Descontos 6.529,80			
Mensagem					Valor Líquido 	0,00			